

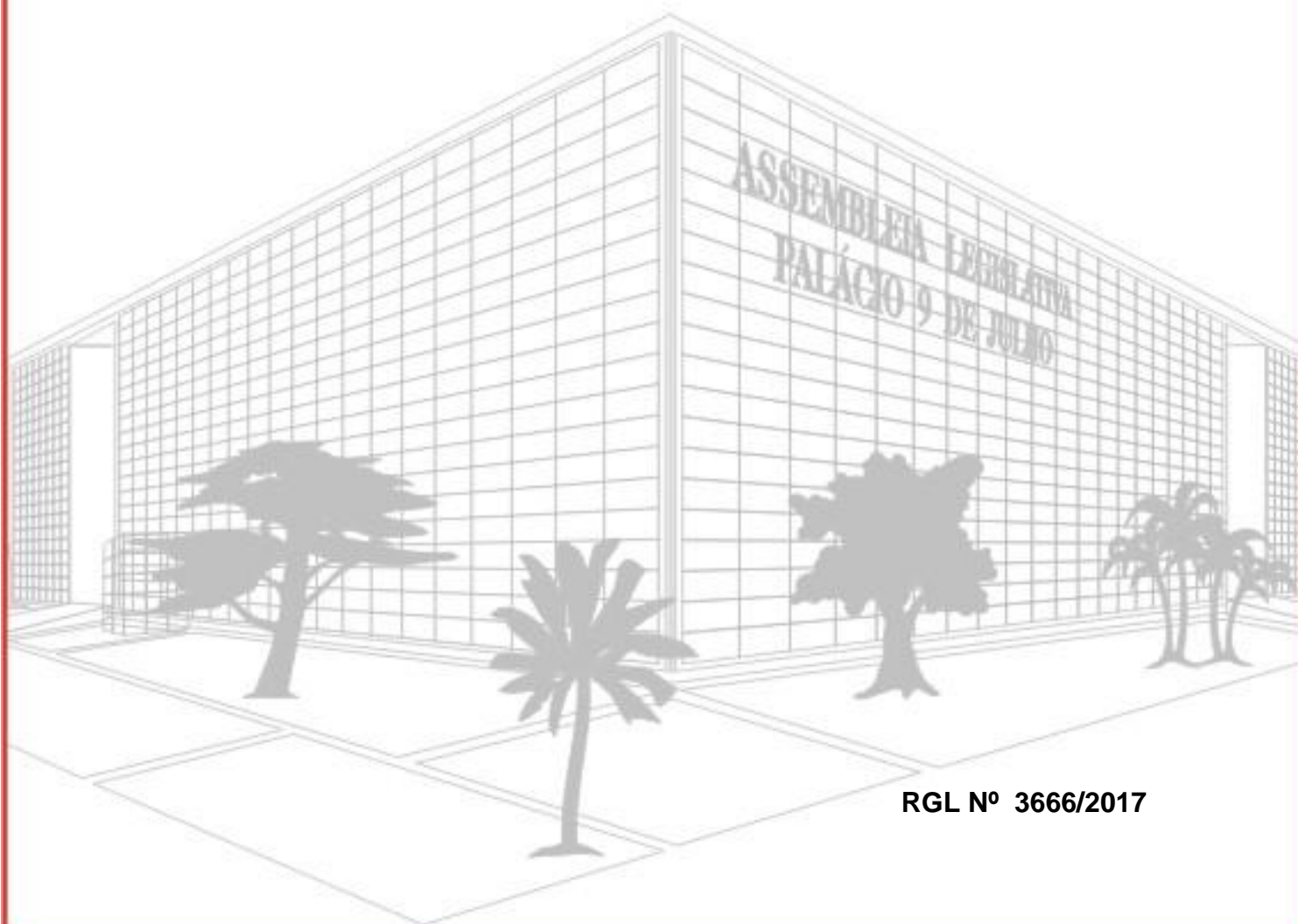


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1806, de 2017

Indica ao Sr. Governador providências para que todas as Delegacias de Defesa da Mulher funcionem 24 horas.

Autoria: **Deputada Marta Costa**



RGL Nº 3666/2017



INDICAÇÃO Nº 1806, DE 2017

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine aos órgãos competentes a realização de estudos e demais providências no sentido de que todas as unidades das Delegacias de Defesa da Mulher funcionem 24 horas.

JUSTIFICATIVA

As delegacias da mulher são importantes instrumentos de combate e prevenção à violência contra a mulher no Estado.

A primeira delegacia especializada surgiu em 1985 na cidade de São Paulo, prestando atendimento para mulheres vítimas de violência física, moral e sexual.

Hoje existem mais de cem unidades de delegacias da mulher ou delegacias que atendem casos de violência contra a mulher por todo o Estado, porém, seu funcionamento não é em regime de plantão de 24 horas.

A única Delegacia da Mulher com atendimento 24 horas por dia, de domingo a domingo, é a 1ª Delegacia da Mulher, próxima da Praça da Sé, na Capital.

Há relatos de que as agressões contra mulheres ocorram com maior frequência no período noturno, ou nos finais de semana, quando essas delegacias não estão mais abertas, o que leva muitas vítimas a desistirem de denunciar e registrar boletim de ocorrência.

A maioria das mulheres que sofrem violência convive com seus agressores e, não buscar um atendimento imediatamente após a agressão, pode representar um agravamento da situação, colocando em risco sua vida.

Mesmo que haja uma delegacia da mulher no município de residência da vítima, faz-se necessário que funcione em plantão de 24 horas, para atender as vítimas que precisam registrar ocorrências.

Sala das Sessões, em 24/5/2017

a) Marta Costa